



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 3.841/2021

EDITAL Nº. 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ginástica artística, solo de ginástica rítmica, barrote para paralela assimétrica e protetor palmar para aparelhos de ginástica artística, para suprir as necessidades do Ginásio Estação Cidadania, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Canoas, Propostas: até as 09 horas do dia 22/03/2021. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 22/03/2021. Disputa: 10 horas do dia 22/03/2021. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Rodrigo Vieira de Assis
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



EDITAL Nº. 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto contratação, via Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ginástica artística, solo de ginástica rítmica, barrote para paralela assimétrica e protetor palmar para aparelhos de ginástica artística, para suprir as necessidades do Ginásio Estação Cidadania, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Canoas, dentro das especificações técnicas, qualitativas e quantitativas em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e, Decreto Federal nº. 10.024/2019, art. 23 e 24, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09 horas do dia 22/03/2021.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 09 horas e 01 minutos do dia 22/03/2021.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 10 horas 22/03/2021.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, e com base § 1º, art 24, Decreto Federal nº. 10.024/2019, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, e com base no § 1º, art 23,



Decreto Federal nº. 10.024/2019, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SMPG/DLC de segunda a sexta-feira, das 12 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento

1.12. Todo e qualquer pedido referente a este certame, realizado após a assinatura da ata de registros de preços e/ou contrato advindo desta ata, deverá ser protocolado junto à Central de Atendimento ao Cidadão – CAC.

1.12.1. Durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus, o CAC estará realizando atendimentos através do e-mail: atendimento.cidadao@canoas.rs.gov.br

1.13. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V – Minuta de Contrato.

Anexo VI - Formulário de dados da empresa.

Anexo VII- Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidores (efetivos ou comissionados) do município de canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores, de acordo com o modelo.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul – CELIC, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.3.1. É vedada a participação de empresa que possua em seu quadro societário, servidores (efetivos ou comissionados) do município de canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. É vedada a participação de pessoas jurídicas, neste processo licitatório, nas seguintes situações:

a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido



penalizada por esta Municipalidade, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

b) em processo de falência, de concordata, ou em recuperação judicial ou extrajudicial.

c) que não possua atividade compatível com o objeto da presente licitação.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.6.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.6.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.6.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.6.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.6.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.6.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.6.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.6.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.6.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.6.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.6.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.6.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.6.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.6.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento:

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site



www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.



4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão ao Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012, mediante requerimento da parte contratada.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.
- c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

d) Notas Explicativas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

6.1.7.1. Comprovação de capacitação técnica operacional, pela apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a licitante ter fornecido produto compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.7.1.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza).

6.1.7.2. Comprovação de que os itens listados abaixo possui Certificação da Federação Internacional de Ginástica - FIG Todos os certificados dos itens deverão obrigatoriamente ser expressos na língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado.

1 – Trave de Equilíbrio de Competição;

4 – Trampolim de Competição;

6 – Cavalo com Alça de Competição;

8 – Paralela Masculina de Competição;

9 - Barra Fixa de Competição;

10 – Paralela Assimétrica de Competição;

11 – Mesa de Salto de Competição;

12 – Pórtico com Argolas de Competição;

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas



ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6.1, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.



7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.1.16. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.17 Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.1.18. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.1.19. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.1.20. A licitante sendo cadastrada no DLC e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.1.21. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.



7.1.22. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.1.23. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarada vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar, no prazo de até 20 minutos, sua intenção de recorrer.

8.1.1. Caso haja manifestação da licitante, nos termos acima referidos, o recurso deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a secretaria municipal das licitações- comissão de registro de preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), no prazo de 3(três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.1.2. Em virtude da pandemia instaurada pelo coronavírus, o recebimento do recurso/contrarrazões se dará, exclusivamente, por meio eletrônico através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

8.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

8.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 8.1, nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão de Registro de Preços do DLC/SMPG convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.



10.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.

10.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DLC pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

10.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

10.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

10.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

10.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

12.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

12.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que



impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

12.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

12.4.1. Nota fiscal/ fatura;

12.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

13.1.1. Quanto procedimento da licitação.

13.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida, suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

13.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

13.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

13.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da Contratante:

14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e



- local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com danos ou defeitos;
- 15.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 15.1.7. Atender às Ordens de Fornecimento, efetuando a entrega dos materiais e instalação (quando aplicável) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, como quantidade de material e prazos;
- 15.1.8. Efetuar, às suas expensas, a entrega dos itens que faltarem e a troca dos materiais que não corresponderem às especificações do objeto ou que apresentarem defeitos de fabricação, mesmo depois de aceito o fornecimento pela Administração, por um período de 3 (três) meses contados a partir do recebimento definitivo;
16. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:
- 16.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.
- 16.2. O objeto se estiver de acordo com Edital e seus Anexos, será recebido:
- 16.2.1. Provisoriamente - No ato da entrega dos aparelhos, ficando a cargo da administração do local a expedição do Termo de Recebimento Provisório, em face da necessidade de verificação das quantidades;
- 16.2.2. Definitivo - No prazo máximo de 05 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em face da necessidade de verificação das quantidades e especificações conforme descrito no Termo de Referência deste edital.
- 16.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.4. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 32363099, no horário constante do item 1.11.
- 16.5. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.
- Prefeitura Municipal de Canoas, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Rodrigo Vieira de Assis
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA A ESTAÇÃO CIDADANIA

Processo administrativo	Unidade Administrativa interessada: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Descrição sucinta do objeto: Aquisição de Aparelhos de Ginástica Artística, Solo de Ginástica Rítmica, Barrote para Paralela Assimétrica e Protetor Palmar para aparelhos de Ginástica Artística, para suprir as necessidades do Ginásio Estação Cidadania, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Canoas.	
Motivação / Justificativa: <p>A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer promove através de projetos o desenvolvimento de modalidades esportivas visando como preceito base à iniciação esportiva em geral, objetivando a democratização ao acesso à prática e à cultura do Esporte, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, buscando a melhoria da qualidade de vida, promovendo a inclusão social.</p> <p>A aquisição de Aparelhos de Ginástica Artística, Solo de Ginástica Rítmica, Barrote para Paralela Assimétrica e Protetor Palmar para aparelhos de Ginástica Artística, visa oportunizar para alunos da rede escolar e comunidade em geral, um espaço especializado de treinamento para detecção e desenvolvimento de talentos esportivos, formando equipes representativas de rendimento nestas modalidades.</p> <p>O Programa Talentos do Esporte e o Projeto Escola de Esporte, implantados no Estação Cidadania, serão uma referência nas modalidades propostas. A escolha pela Ginástica Artística e Ginástica Rítmica irá estabelecer um novo modelo de detecção de jovens talentos, possibilitando o desenvolvimento do mesmo. A infra-estrutura física, e os aparelhos aqui solicitados serão a base de sustentabilidade para execução do programa e projeto, citado anteriormente.</p> <p>A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer visa promover no Estação Cidadania eventos próprios e também participar do calendário nacional e internacional de eventos de Ginástica, por este motivo é necessário que alguns aparelhos de competição apresentem a Certificação da Federação Internacional de Ginástica - FIG.</p> <p>Conforme avaliação técnica, o complexo de Ginástica pode ser composto de equipamentos nacionais com o padrão da FIG para treinamento mas, para sediar competições é necessário que alguns equipamentos apresentem a referida certificação.</p> <p>Outrossim, informamos que os preços apresentados pelas empresas estão de acordo com os preços praticados no mercado, visto que os aparelhos com certificação da FIG são oriundos de outros países, sendo necessária a sua importação, visto que não existe no Brasil uma empresa que os fabrique e possua a Certificação da FIG em seus aparelhos de Ginástica. À de se levar em conta a oscilação do preço conforme a variação do valor das moedas estrangeiras.</p> <p>Portanto justificamos a aquisição destes materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo assim, oferecer uma estrutura de atendimento adequada às atividades a serem desenvolvidas.</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 3.841/2021

Descrição Analítica				
Item	Quant.	Especificações do Objeto	Valor Máximo Unitário	Valor Total Máximo Aceitável
1	01 Unidade	<p><u>Trave de Equilíbrio de Competição - Certificada pela Federação Internacional de Ginástica.</u></p> <p>Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica. Composto por uma trave de 500cm de comprimento constituída de um perfil metálico leve à prova de torção, com cobertura elástica. Superfície de apoio estabilizada adicionalmente, revestida com couro sintético higroscópico e acolchoada. As extremidades da Trave devem ser acolchoadas com espuma de PU. Na parte inferior constituída de duas patas com um sistema de amortecedor integrado, com ajuste de altura através de um trilho de travamento de 70cm a 125cm. A construção das patas deve permitir que mesmo com a alteração da altura os colchões permaneçam na mesma posição. Os pés da trave devem ser revestidos com ponteira de borracha para proporcionar maior estabilidade. Cor: Prata</p>	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00
2	01 Conjunto	<p><u>Trave de Equilíbrio de Competição - Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica. Composto por uma trave de 500cm de comprimento constituída de um perfil metálico leve à prova de torção, com cobertura elástica. Superfície de apoio estabilizada adicionalmente, revestida com couro sintético higroscópico e acolchoada. As extremidades da Trave devem ser acolchoadas com espuma de PU. Na parte inferior constituída de duas patas com um sistema de amortecedor integrado, com ajuste de altura através de um trilho de travamento de 70cm a 125cm. A construção das patas deve permitir que mesmo com a alteração da altura os colchões permaneçam na mesma posição. Os pés da trave devem ser revestidos com ponteira de borracha para proporcionar maior estabilidade. Cor: Prata</p> <p><u>Set de Colchões para Trave de Equilíbrio de Competição</u> - Produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, composto por 06 unidades de colchões nas seguintes dimensões: 02</p>	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 3.841/2021

		unidades de colchões, cada um nas dimensões de 300cm x 200cm x 20cm e 04 unidades de colchões, cada um nas dimensões 250cm x 200cm x 20cm. Construído em espuma absorvente de alta densidade com um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com a parte inferior em material antiderrapante, com aberturas laterais para saída de ar. Parte superior em carpete agulhado antiabrasivo e antiderrapante ou lona de PVC reforçado (fio1000). Tiras de velcro costuradas em todos os lados para fixar um colchão ao outro. O set de colchões deve conter os recortes para encaixe perfeito na base do aparelho. Cor: Azul escuro		
3	02 Unidades	<u>Set de Colchões para Trave de equilíbrio de Competição</u> - Produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, composto por 06 unidades de colchões nas seguintes dimensões: 02 unidades de colchões, cada um nas dimensões de 300cm x 200cm x 20cm e 04 unidades de colchões, cada um nas dimensões 250cm x 200cm x 20cm. Construído em espuma absorvente de alta densidade com um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com a parte inferior em material antiderrapante, com aberturas laterais para saída de ar. Parte superior em carpete agulhado antiabrasivo e antiderrapante ou lona de PVC reforçado (fio1000). Tiras de velcro costuradas em todos os lados para fixar um colchão ao outro. O set de colchões deve conter os recortes para encaixe perfeito na base do aparelho. Cor: Azul escuro	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
4	06 Unidades	<u>Trampolim de Competição - Certificado pela Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, composto por sistema de 5 molas helicoidais cônicas de aço cromosilício ou aço carbono. Parte superior constituída de chapa híbrida de fibra de carbono em forma de sanduíche de 10mm recoberto com uma espuma especial de 20mm e uma forração de carpete super resistente na cor vermelha. Medida 120cm x 60cm x 21cm. Cor: Vermelho escuro	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
5	01 Unidade	<u>Cavalo com Alças de Competição - Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de</u>	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 3.841/2021

		<p>Ginástica. Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, com a estrutura do corpo coberto por espuma e revestido em couro de alta qualidade, com duas alças de alumínio cobertas por borracha antiderrapante sintética higroscópica. Parte inferior com duas patas com 4 rolamentos retráteis, altura regulável de 110cm a 150cm, com corrente e esticador para fixação, e manivelas externas para regulagem das alças.</p>		
6	01 Conjunto	<p><u>Cavalo com Alças de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, com a estrutura do corpo coberto por espuma e revestido em couro de alta qualidade, com duas alças de alumínio cobertas por borracha antiderrapante sintética higroscópica. Parte inferior com duas patas com 4 rolamentos retráteis, altura regulável de 110cm a 150cm, com corrente e esticador para fixação, e manivelas externas para regulagem das alças.</p> <p><u>Set de Colchões para Trave de equilíbrio de Competição -</u> Produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, composto por 04 unidades de colchões, cada um nas dimensões de 200cm x 200cm x 10cm. Construído em espuma absorvente de alta densidade e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com a parte inferior em material antiderrapante, com aberturas laterais para saída de ar. Parte superior em carpete agulhado antiabrasivo e antiderrapante ou lona de PVC reforçado (fio1000).Tiras de velcro costuradas em todos os lados para fixar um colchão ao outro. O set de colchões deve conter os recortes para encaixe perfeito na base do aparelho. Cor: Azul escuro.</p>	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
7	01 Conjunto	<p><u>Paralela Masculina de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica constituído por base e estrutura de aço estável e conexões de metal livre de vibração entre as barras e suportes verticais. Trava tipo mandíbula e duplamente segurada. Barrotes de fibra de vidro e madei-</p>	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00



		<p>ra. Com ajuste da altura em intervalos de 5cm de 160cm a 210cm. Ajuste suave da largura de 41cm a 61cm.</p> <p><u>Set de Colchões para Paralela Masculina de Competição</u>- Produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, composto por 09 unidades de colchões nas seguintes dimensões: 04 unidades de colchões, cada um nas dimensões de 200cm x 200cm x 20cm, 02 unidades de colchões, cada um nas dimensões de 200cm x 300cm x 20cm, 01 unidade de colchão de 245cm x 68cm x 20cm e 02 unidades de colchão nas dimensões 227,5cm x 68cm x 20cm. Construído em espuma absorvente de alta densidade e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com a parte inferior em material antiderrapante, com aberturas laterais para saída de ar. Parte superior em carpete agulhado antiabrasivo e antiderrapante ou lona de PVC reforçado (fio1000). Tiras de velcro costuradas em todos os lados para fixar um colchão ao outro. O set de colchões deve conter os recortes para encaixe perfeito na base do aparelho. Cor: Azul escuro</p>		
8	01 Unidade	<p><u>Paralela Masculina de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, constituído por base e estrutura de aço estável e conexões de metal livre de vibração entre as barras e suportes verticais. Trava tipo mandíbula e duplamente segurada. Barrotes de fibra de vidro e madeira. Com ajuste da altura em intervalos de 5cm de 160cm a 210cm. Ajuste suave da largura de 41cm a 61cm.</p>	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
9	01 Unidade	<p><u>Barra Fixa de Competição - Certificado pela Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, produzido em aço, com altura ajustável entre 255cm a 295cm, barra de segurança a prova de ruptura feita em aço inoxidável com um cabo de aço interno. Fixação por sistema de duplo tensionamento dos cabos aliado a um sistema</p>	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 3.841/2021

		de ajuste de tensão deslizante.		
10	01 Unidade	<u>Paralela Assimétrica de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, com estrutura tubular de aço, com barrotes redondos de fibra de vidro com revestimento em madeira. Suporte vertical baixo com ajuste do barrote entre 150cm a 200cm, e suporte vertical alto com ajuste do barrote entre 220cm a 280cm, distância entre os barrotes de 110cm a 185cm. Sistema de fixação com duplo tensionamento em cabos de aço e extensores para ajuste da tensão.	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
11	01 Unidade	<u>Mesa de Salto de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, com área de apoio constituída de 1 concha de Fibra de vidro revestida com espuma e couro sintético, com acolchoamento especial na parte anterior garantindo proteção contra impactos. Sistema de regulagem de altura de 100cm a 140cm com intervalos de 5cm. Área de apoio 110 x 94cm. Com sistema de transporte.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
12	01 Unidade	<u>Pórtico com Argolas de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, com suspensão elástica das argolas, constituída de 4 tubos de aço desmontáveis em partes de 200cm, ajuste de altura de 555cm a 605cm em escalas de 5cm, com cabos de aço de dupla fixação e extensores para ajustes de tensão. Cintas de couro de 70cm de comprimento, e argolas de madeira compensada	R\$ 66.150,00	R\$ 66.150,00
13	02 Unidades	<u>Barrote para paralelas Assimétricas – Padrão FIG</u> – Fabricado em fibra de vidro e revestido em laminado de madeira, com encaixe para suporte tipo SPIETH.	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
14	01 Unidade	<u>Tumble Track</u> - Estrutura com encaixes perfilados em aço, barras de 45 x 45 x 2,5 mm de espessura na	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 3.841/2021

		estrutura dos pés, com encaixes de 50 x 50mm, formando módulos de 2 metros cada por 60cm de altura; totalmente pintado com pintura eletrostática, área de saltos e acrobacias em lona plastificada de nylon de alta resistência e malha trançada com fio 2000 de nylon, com costura reforçada, para a fixação dos ganchos à lona, para encaixe das molas; molas cônicas, galvanizadas de 120mm de comprimento, feitas com arame de aço de 0,3mm, proteção sobre as molas em E.V.A. de alta resistência, forrado com vinilona 800 na cor amarela e velcro em toda a sua extensão externa para a fixação na parte superior da ferragem do aparelho; sapatas de borracha na parte inferior dos pés para maior aderência ao salto e conservação do piso. Medida 14m x 2m x 60cm		
15	01 Unidade	<u>Solo de Ginástica Rítmica de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica.</u> Solo de ginástica Rítmica com área de 14m x 14m, piso com base para absorção de impactos constituída de 121 painéis de madeira aglomerada, cada uma com 122cm x 122cm, coberta com outra camada igual unidas umas às outras com velcro. Molas em elementos especiais de polietileno. Tapete especial de alta qualidade para Ginástica Rítmica, extremamente suave, antiestático e antiabrasivo, alta resistência, ideal para condições de treinamentos e competições, na cor pérola. O Tapete deverá ser em 4 tiras, unidas por velcro. A demarcação da área de competição de 13m x 13m deverá feita através de uma fita de velcro vermelho.	R\$ 119.000,00	R\$ 119.000,00
16	20 pares	Protetor palmar para Barra Fixa (específico para uso de atleta deste aparelho de Ginástica Artística) – Tamanho “0” – Produzida em cromo natural, para três dedos, com fivela para ajuste e fixação nos punhos.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
17	20 pares	Protetor palmar para Barra Fixa (específico para uso de atleta deste aparelho de Ginástica Artística) – Tamanho “1” – Produzida em cromo natural, para três dedos, com fivela para ajuste e fixação nos punhos.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
18	20 pares	Protetor palmar para Barra Fixa (específico para uso de atleta deste aparelho de Ginástica Artística) – Tamanho “2” – Produzida em cromo natural, para três dedos, com fivela para ajuste e fixação nos punhos.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 3.841/2021

19	10 pares	Protetor palmar para Barra Fixa (específico para uso de atleta deste aparelho de Ginástica Artística) – Tamanho “3” – Produzida em cromo natural, para três dedos, com fivela para ajuste e fixação nos punhos.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20	20 pares	Protetor palmar para Argola (específico para uso de atleta deste aparelho da modalidade da Ginástica Artística) – Tamanho “0” - Produzido em cromo natural, para dois dedos, com velcro para ajuste e fixação nos punhos.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
21	20 pares	Protetor palmar para Argola (específico para uso de atleta deste aparelho da modalidade da Ginástica Artística) – Tamanho “1” - Produzido em cromo natural, para dois dedos, com velcro para ajuste e fixação nos punhos.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
22	20 pares	Protetor palmar para Argola (específico para uso de atleta deste aparelho da modalidade da Ginástica Artística) – Tamanho “2” - Produzido em cromo natural, para dois dedos, com velcro para ajuste e fixação nos punhos.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
23	10 pares	Protetor palmar para Argola (específico para uso de atleta deste aparelho da modalidade da Ginástica Artística) – Tamanho “3” - Produzido em cromo natural, para dois dedos, com velcro para ajuste e fixação nos punhos.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

Forma de Pagamento:

Contrato

Minuta:

Será necessária a elaboração da Minuta de Contrato

Vigência e Garantia:

Vigência: 12 meses.

Garantia: Será de 12 meses a contar da entrega dos Aparelhos.

Prazo e local da entrega:

Prazo para entrega: Os aparelhos deverão ser entregues em até 40 dias a contar da assinatura do contrato.

Local de Entrega: Estação Cidadania Canoas - Avenida Rio Grande do Sul, nº 3320 – Bairro Mathias Velho – Canoas – RS.

Maiores informações pelo telefone (51) 32361902 ou pelo e-mail Juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br

Metodologia da entrega:

Condições para Recebimento:



a) Provisoriamente - No ato da entrega dos aparelhos, ficando a cargo da administração do local a expedição do Termo de Recebimento Provisório, em face da necessidade de verificação das quantidades.

b) Definitivo - No prazo máximo de 05 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em face da necessidade de verificação das quantidades e especificações conforme descrito no Termo de Referência deste edital.

Os itens deverão ser novos e originais de fábrica, devendo ser entregues devidamente embalados.

Os itens entregues em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos por outros que atendam às exigências mínimas descritas neste termo de referência sem acréscimo de valor.

Os itens, nº 2, 3, 5, 7, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 deverão ser fabricados seguindo as normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica.

Os itens que não condizerem rigorosamente às especificações técnicas solicitadas, acarretará a desclassificação automática da empresa para aquele item.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, os aparelhos entregues em desacordo com as especificações descritas neste termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
3. Advertir e notificar a empresa, forma e tempestivamente, sobre irregularidades observadas na entrega definitiva ou provisória do aparelho.
4. Fiscalizar e emitir termos de recebimento.
5. Efetuar o pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Entregar os aparelhos que deverão atender rigorosamente às especificações técnicas solicitadas nas quantidades, local e prazo estipulado. Os aparelhos deverão ser novos e originais de fábrica, devendo ser entregues devidamente embalados.
2. Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos os aparelhos que estejam em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo, sem acréscimo de valor.
3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos aparelhos.
4. A Empresa deverá entregar os itens, nº 2, 3, 5, 7, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 os quais deverão possuir padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica. Estes itens deverão



cumprir rigorosamente esta regulamentação.

Gestor do contrato:

Nome:

Cargo:

Matrícula:

Telefone: 3466.3214

E-mail:

Fiscal do Contrato:

Nome: Juliano Delazzeri

Cargo: Educador Social

Matrícula: 100739

Telefone: 32361902

E-mail: juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br

Exigência de habilitação técnica:

Comprovação de capacitação técnica operacional, pela apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a licitante ter fornecido produto compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza).

Os itens listados abaixo deverão possuir Certificação da Federação Internacional de Ginástica - FIG Todos os certificados dos itens deverão obrigatoriamente ser expressos na língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado.

- 1 – Trave de Equilíbrio de Competição;
- 4 – Trampolim de Competição;
- 6 – Cavalo com Alça de Competição;
- 8 – Paralela Masculina de Competição;
- 9 - Barra Fixa de Competição;
- 10 – Paralela Assimétrica de Competição;
- 11 – Mesa de Salto de Competição;
- 12 – Pórtico com Argolas de Competição;

Modalidade de licitação sugerida.



PREGÃO / REGISTRO DE PREÇOS
Tipo de licitação sugerida. Por Item
Critério de Julgamento: O critério de julgamento das propostas financeiras será MENOR VALOR DO ITEM
Estimativa: Média de Valores /Menor Valor Orçado. E a estimativa foi realizada pela MÉDIA DE VALORES ORÇADO.
Data: 30/11/2020
Agente público responsável pela elaboração do termo de referência: Nome: Simone Pacheco Cargo: Assessora Técnica Matrícula: 5857-2 Telefone: 32361909 – Ramal: 1909 E-mail: simone.pacheco@canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 3.841/2021

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao SMPG/DLC do Município de Canoas / RS.

....., de de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

() Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, EM _____ DE _____ DE 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa



EDITAL Nº. 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº.3.841/2021, EDITAL Nº. 009/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09, Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 23 e 24), e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ginástica artística, solo de ginástica rítmica, barrote para paralela assimétrica e protetor palmar para aparelhos de ginástica artística, para suprir as necessidades do Ginásio Estação Cidadania, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Canoas, dentro das especificações técnicas, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, item(s) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:



4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Rodrigo Vieira de Assis
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2021.



EDITAL Nº. 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Aquisição de aparelhos de ginástica artística, solo de ginástica rítmica, barrote para paralela assimétrica e protetor palmar para aparelhos de ginástica artística, para suprir as necessidades do Ginásio Estação Cidadania, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Canoas

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, bairro Centro, Canoas/RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Jairo Jorge da Silva, e de outro lado, a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. Xxx, com sede na Rua / Av. xxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, celebram o presente Contrato que foi precedido do Edital Nº. 009/2021 – Pregão eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2021, Processo Administrativo Virtual nº xxxxxx, subordinando-se às disposições do Decreto Municipal nº. 354/2015, Decreto Municipal nº. 829/2009, e das Leis n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ginástica artística, solo de ginástica rítmica, barrote para paralela assimétrica e protetor palmar para aparelhos de ginástica artística, para suprir as necessidades do Ginásio Estação Cidadania, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Canoas, conforme as especificações técnicas e quantitativas mínimas descritas no termo de referência e no pedido de compra.

Os referidos serviços serão executados, sempre que se fizerem necessários, concomitantemente aos eventos promovidos e/ou apoiados pela administração pública municipal de Canoas/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. O preço total do Contrato é de R\$ xxx, (xxx), são os constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA, planilha final de lances ofertados, truncados na segunda casa decimal (centavos), aceita na licitação acima referida, integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes.

Item	Quant.	Especificações do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	<u>Trave de Equilíbrio de Competição - Certificada pela Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica. Composto por uma trave de 500cm de comprimento		



		<p>constituída de um perfil metálico leve à prova de torção, com cobertura elástica. Superfície de apoio estabilizada adicionalmente, revestida com couro sintético higroscópico e acolchoada. As extremidades da Trave devem ser acolchoadas com espuma de PU. Na parte inferior constituída de duas patas com um sistema de amortecedor integrado, com ajuste de altura através de um trilho de travamento de 70cm a 125cm. A construção das patas deve permitir que mesmo com a alteração da altura os colchões permaneçam na mesma posição. Os pés da trave devem ser revestidos com ponteira de borracha para proporcionar maior estabilidade. Cor: Prata</p>		
2	Conjunto	<p><u>Trave de Equilíbrio de Competição - Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica. Composto por uma trave de 500cm de comprimento constituída de um perfil metálico leve à prova de torção, com cobertura elástica. Superfície de apoio estabilizada adicionalmente, revestida com couro sintético higroscópico e acolchoada. As extremidades da Trave devem ser acolchoadas com espuma de PU. Na parte inferior constituída de duas patas com um sistema de amortecedor integrado, com ajuste de altura através de um trilho de travamento de 70cm a 125cm. A construção das patas deve permitir que mesmo com a alteração da altura os colchões permaneçam na mesma posição. Os pés da trave devem ser revestidos com ponteira de borracha para proporcionar maior estabilidade. Cor: Prata</p> <p><u>Set de Colchões para Trave de Equilíbrio de Competição</u> - Produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, composto por 06 unidades de colchões nas seguintes dimensões: 02 unidades de colchões, cada um nas dimensões de 300cm x 200cm x 20cm e 04 unidades de colchões, cada um nas dimensões 250cm x 200cm x 20cm. Construído em espuma absorvente de alta densidade com um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com a parte inferior em material antiderrapante, com aberturas laterais para saída de ar. Parte superior em carpete agulhado antiabrasivo e antiderrapante ou lona</p>		



		de PVC reforçado (fio1000). Tiras de velcro costuradas em todos os lados para fixar um colchão ao outro. O set de colchões deve conter os recortes para encaixe perfeito na base do aparelho. Cor: Azul escuro		
3	Unidades	<u>Set de Colchões para Trave de equilíbrio de Competição</u> - Produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, composto por 06 unidades de colchões nas seguintes dimensões: 02 unidades de colchões, cada um nas dimensões de 300cm x 200cm x 20cm e 04 unidades de colchões, cada um nas dimensões 250cm x 200cm x 20cm. Construído em espuma absorvente de alta densidade com um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com a parte inferior em material antiderrapante, com aberturas laterais para saída de ar. Parte superior em carpete agulhado antiabrasivo e antiderrapante ou lona de PVC reforçado (fio1000). Tiras de velcro costuradas em todos os lados para fixar um colchão ao outro. O set de colchões deve conter os recortes para encaixe perfeito na base do aparelho. Cor: Azul escuro		
4	Unidades	<u>Trampolim de Competição - Certificado pela Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, composto por sistema de 5 molas helicoidais cônicas de aço cromosilício ou aço carbono. Parte superior constituída de chapa híbrida de fibra de carbono em forma de sanduíche de 10mm recoberto com uma espuma especial de 20mm e uma forração de carpete super resistente na cor vermelha. Medida 120cm x 60cm x 21cm. Cor: Vermelho escuro		
5	Unidade	<u>Cavalo com Alças de Competição - Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, com a estrutura do corpo coberto por espuma e revestido em couro de alta qualidade, com duas alças de alumínio cobertas por borracha antiderrapante sintética higroscópica. Parte inferior com duas patas com 4 rolamentos retráteis, altura regulável de 110cm a 150cm, com corrente e esticador para fixação, e manivelas externas para regulagem das alças.		



6	Conjunto	<p><u>Cavalo com Alças de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, com a estrutura do corpo coberto por espuma e revestido em couro de alta qualidade, com duas alças de alumínio cobertas por borracha antiderrapante sintética higroscópica. Parte inferior com duas patas com 4 rolamentos retráteis, altura regulável de 110cm a 150cm, com corrente e esticador para fixação, e manivelas externas para regulagem das alças.</p> <p><u>Set de Colchões para Trave de equilíbrio de Competição -</u> Produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, composto por 04 unidades de colchões, cada um nas dimensões de 200cm x 200cm x 10cm. Construído em espuma absorvente de alta densidade e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com a parte inferior em material antiderrapante, com aberturas laterais para saída de ar. Parte superior em carpete agulhado antiabrasivo e antiderrapante ou lona de PVC reforçado (fio1000).Tiras de velcro costuradas em todos os lados para fixar um colchão ao outro. O set de colchões deve conter os recortes para encaixe perfeito na base do aparelho. Cor: Azul escuro.</p>		
7	Conjunto	<p><u>Paralela Masculina de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica constituído por base e estrutura de aço estável e conexões de metal livre de vibração entre as barras e suportes verticais. Trava tipo mandíbula e duplamente segurada. Barrotes de fibra de vidro e madeira. Com ajuste da altura em intervalos de 5cm de 160cm a 210cm. Ajuste suave da largura de 41cm a 61cm.</p> <p><u>Set de Colchões para Paralela Masculina de Competição-</u> Produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, composto por 09 unidades de colchões nas seguintes dimensões: 04 unidades de colchões, cada um nas dimensões de 200cm x 200cm x 20cm, 02 unidades de colchões, cada um nas dimen-</p>		



		sões de 200cm x 300cm x 20cm, 01 unidade de colchão de 245cm x 68cm x 20cm e 02 unidades de colchão nas dimensões 227,5cm x 68cm x 20cm. Construído em espuma absorvente de alta densidade e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com a parte inferior em material antiderrapante, com aberturas laterais para saída de ar. Parte superior em carpete agulhado anti-brasivo e antiderrapante ou lona de PVC reforçado (fio1000). Tiras de velcro costuradas em todos os lados para fixar um colchão ao outro. O set de colchões deve conter os recortes para encaixe perfeito na base do aparelho. Cor: Azul escuro		
8	Unidade	<u>Paralela Masculina de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, constituído por base e estrutura de aço estável e conexões de metal livre de vibração entre as barras e suportes verticais. Trava tipo mandíbula e duplamente segurada. Barrotes de fibra de vidro e madeira. Com ajuste da altura em intervalos de 5cm de 160cm a 210cm. Ajuste suave da largura de 41cm a 61cm.		
9	Unidade	<u>Barra Fixa de Competição - Certificado pela Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, produzido em aço, com altura ajustável entre 255cm a 295cm, barra de segurança a prova de ruptura feita em aço inoxidável com um cabo de aço interno. Fixação por sistema de duplo tensionamento dos cabos aliado a um sistema de ajuste de tensão deslizante.		
10	Unidade	<u>Paralela Assimétrica de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, com estrutura tubular de aço, com barrotes redondos de fibra de vidro com revestimento em madeira. Suporte vertical baixo com ajuste do barrote entre 150cm a 200cm, e		



		suporte vertical alto com ajuste do barrote entre 220cm a 280cm, distância entre os barrotes de 110cm a 185cm. Sistema de fixação com duplo tensionamento em cabos de aço e extensores para ajuste da tensão.		
11	Unidade	<u>Mesa de Salto de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, com área de apoio constituída de 1 concha de Fibra de vidro revestida com espuma e couro sintético, com acolchoamento especial na parte anterior garantindo proteção contra impactos. Sistema de regulagem de altura de 100cm a 140cm com intervalos de 5cm. Área de apoio 110 x 94cm. Com sistema de transporte.		
12	Unidade	<u>Pórtico com Argolas de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica.</u> Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, com suspensão elástica das argolas, constituída de 4 tubos de aço desmontáveis em partes de 200cm, ajuste de altura de 555cm a 605cm em escalas de 5cm, com cabos de aço de dupla fixação e extensores para ajustes de tensão. Cintas de couro de 70cm de comprimento, e argolas de madeira compensada		
13	Unidade	<u>Barrote para paralelas Assimétricas – Padrão FIG</u> – Fabricado em fibra de vidro e revestido em laminado de madeira, com encaixe para suporte tipo SPIETH.		
14	Unidade	<u>Tumble Track</u> - Estrutura com encaixes perfilados em aço, barras de 45 x 45 x 2,5 mm de espessura na estrutura dos pés, com encaixes de 50 x 50mm, formando módulos de 2 metros cada por 60cm de altura; totalmente pintado com pintura eletrostática, área de saltos e acrobacias em lona plastificada de nylon de alta resistência e malha trançada com fio 2000 de nylon, com costura reforçada, para a fixação dos ganchos à lona, para encaixe das molas; molas cônicas, galvanizadas de 120mm de comprimento, feitas com arame de aço de 0,3mm, proteção sobre as molas em E.V.A. de alta resistência, forrado com vinilona 800 na cor amarela e velcro em toda a sua		



		extensão externa para a fixação na parte superior da ferragem do aparelho; sapatas de borracha na parte inferior dos pés para maior aderência ao salto e conservação do piso. Medida 14m x 2m x 60cm		
15	Unidade	<u>Solo de Ginástica Rítmica de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica.</u> Solo de ginástica Rítmica com área de 14m x 14m, piso com base para absorção de impactos constituída de 121 painéis de madeira aglomerada, cada uma com 122cm x 122cm, coberta com outra camada igual unidas umas às outras com velcro. Molas em elementos especiais de polietileno. Tapete especial de alta qualidade para Ginástica Rítmica, extremamente suave, antiestático e antiabrasivo, alta resistência, ideal para condições de treinamentos e competições, na cor pérola. O Tapete deverá ser em 4 tiras, unidas por velcro. A demarcação da área de competição de 13m x 13m deverá feita através de uma fita de velcro vermelho.		
16	par	Protetor palmar para Barra Fixa (específico para uso de atleta deste aparelho de Ginástica Artística) – Tamanho “0” – Produzida em cromo natural, para três dedos, com fivela para ajuste e fixação nos punhos.		
17	par	Protetor palmar para Barra Fixa (específico para uso de atleta deste aparelho de Ginástica Artística) – Tamanho “1” – Produzida em cromo natural, para três dedos, com fivela para ajuste e fixação nos punhos.		
18	par	Protetor palmar para Barra Fixa (específico para uso de atleta deste aparelho de Ginástica Artística) – Tamanho “2” – Produzida em cromo natural, para três dedos, com fivela para ajuste e fixação nos punhos.		
19	par	Protetor palmar para Barra Fixa (específico para uso de atleta deste aparelho de Ginástica Artística) – Tamanho “3” – Produzida em cromo natural, para três dedos, com fivela para ajuste e fixação nos punhos.		
20	par	Protetor palmar para Argola (específico para uso de atleta deste aparelho da modalidade da Ginástica Artística) – Tamanho “0” - Produzido em cromo natural, para dois dedos, com velcro para ajuste e fixação nos punhos.		



21	par	Protetor palmar para Argola (específico para uso de atleta deste aparelho da modalidade da Ginástica Artística) – Tamanho “1” - Produzido em cromo natural, para dois dedos, com velcro para ajuste e fixação nos punhos.		
22	par	Protetor palmar para Argola (específico para uso de atleta deste aparelho da modalidade da Ginástica Artística) – Tamanho “2” - Produzido em cromo natural, para dois dedos, com velcro para ajuste e fixação nos punhos.		
23	par	Protetor palmar para Argola (específico para uso de atleta deste aparelho da modalidade da Ginástica Artística) – Tamanho “3” - Produzido em cromo natural, para dois dedos, com velcro para ajuste e fixação nos punhos.		

§1º Os preços propostos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos de seus funcionários (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas nas seguintes dotações: XXXX.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso: X Indicador de Recurso: XXX

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

4.1.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE;

4.1.2. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação;

4.1.3. Manter, durante todo o prazo de execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

4.1.4. Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;



4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

4.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, permitindo a este a verificação com exatidão de todos os documentos e processos pertinentes ao objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo todas as solicitações de correção que se demonstrarem tecnicamente aplicáveis, caso ocorram;

4.1.7. Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no Edital e cumprir todas as exigências edilícias referentes a Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer danos e prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do presente objeto;

4.1.9. Obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária;

4.1.10. Deverá responder por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.1.11. Deverá responsabilizar-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

4.1.12. A contratada deverá entregar o (s) objeto (s) contratado (s) nos local (is) especificado (s) na nota de empenho de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Canoas, de acordo com a demanda, dentro do perímetro urbano de Canoas;

4.1.13. Além da entrega no (s) local (is) designado (s) pelo município, deverá a CONTRATADA também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos durante o transporte e o descarregamento;

4.1.14. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas no edital fará com que a CONTRATADA seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas neste instrumento;

4.1.15. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.15.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.15.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com danos ou defeitos;



4.1.15.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.15.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.15.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.1.15.7. Atender às Ordens de Fornecimento, efetuando a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, como quantidade de material e prazos;

4.1.15.8. Efetuar, às suas expensas, a entrega dos itens que faltarem e a troca dos equipamentos que não corresponderem às especificações do objeto ou que apresentarem defeitos de fabricação, mesmo depois de aceito o fornecimento pela Administração, por um período de 3 (três) meses contados a partir do recebimento definitivo;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.7. Designar, durante o horário de prestação de serviços, Fiscal de Contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o Art. 68, de Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

6.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

6.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

6.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que



deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

6.4.1. Nota fiscal/ fatura;

6.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADE

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

7.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

7.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,00	0,02%

7.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até quatro horas, depois do qual será considerada inexecução contratual.

7.1.3. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00%
Acima R\$ 20.000.000,00	2,00%

7.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

7.1.4. Na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:



a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

7.1.5. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

7.1.6. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Com base no DECRETO Nº 196, DE 4 DE JUNHO DE 2018, para exercer a função de fiscalização do objeto do(s) contratos(s), oriundos de futuras demandas de contratação com base na ata de registro de preços, resultante da presente licitação, o órgão requisitante deverá indicar, a cada novo pedido, o fiscal a ser designado por contrato/evento.

8.2. A gestão da contratação será realizada pelo ordenador de despesas do órgão demandante.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. Condições para Recebimento:

a) Provisoriamente - No ato da entrega dos aparelhos, ficando a cargo da administração do local a expedição do Termo de Recebimento Provisório, em face da necessidade de verificação das quantidades.

b) Definitivo - No prazo máximo de 05 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em face da necessidade de verificação das quantidades e especificações conforme descrito no Termo de Referência deste edital.

Os itens deverão ser novos e originais de fábrica, devendo ser entregues devidamente embalados.

Os itens entregues em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos por outros que atendam às exigências mínimas descritas neste termo de referência sem acréscimo de valor.

Os itens, nº 2, 3, 5, 7, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 deverão ser fabricados seguindo as normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica.

Os itens que não condizerem rigorosamente às especificações técnicas solicitadas, acarretará a desclassificação automática da empresa para aquele item:

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

10.1. O presente Contrato vincula-se ao EDITAL Nº. 009/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021 – Processo Administrativo Nº. 3.841/2021 e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: O Contrato rege-se por suas normas e pelas Leis nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 354/2015 e Decreto Municipal nº. 829/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA



11.1. A vigência do presente contrato será de xxxxxxxxx (xxxxxxxxxx) meses a contar da data do recebimento da ordem de início dos serviços pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DANOS E DA RESPONSABILIDADE

12.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666, de 1993, observados os procedimentos estabelecidos no art. 79 da mesma Lei. Parágrafo Único: A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. As dúvidas oriundas deste Contrato, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro da Comarca de Canoas.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos __ dias do mês de _____ de 2021.

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

Contratada



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	DE <input type="checkbox"/> MATRIZ <input type="checkbox"/> FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: ___/___/___ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO :		E-MAIL:	
TELEFONE:			
CELULAR:		HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 3.841/2021

ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIOS EFETIVOS OU COMISSIONADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CANOAS.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante....., inscrita no CNPJ sob o número..... Não possui em seu quadro societário da empresa, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.

....., DE DE 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR/PREPOSTO/CREDENCIADO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR/PREPOSTO/CREDENCIADO